



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM-050/2013 **(Ao Projeto de Lei nº CM-093/2013 - Substitutivo)**

Emenda Aditiva

Acrescenta a letra c no item I no art. 1º, proposto pelo Projeto de Lei nº CM-093/2013 – Substitutivo, com a seguinte redação:

Art. 1º..... Item I

c - Por Policiais Militares.

Justificativa

A presente proposição visa dar dentro do princípio de igualdade consagrado constitucionalmente, a todos “autoridades de trânsito” do nosso município o mesmo tratamento igualitário.

Divinópolis, 18 de setembro de 2013.

Adilson Quadros
Líder PSDB